



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 005/2025.

**“COMPATIBILIZA O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS COM A NOVA
REDAÇÃO DO INCISO XIX DO ART. 45 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL DE QUATIS.”**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica revogada a alínea “d” do inciso II do art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis.

Art. 2º. Fica revogada a alínea “d” do § 4º do art. 373 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 11 de março de 2025.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente